



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Artes e Letras
Coordenação do Curso de Bacharelado em Letras



NORMATIVA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO

Resolução UFSM: 025/2017

Carga Horária Mínima (PPC): 220h

1. Disposições introdutórias.

As atividades complementares de graduação (ACGs) são atividades pertinentes e úteis para formação humana e profissional do acadêmico, aceitas para compor a carga horária necessária, prevista no Projeto Pedagógico de Curso. O Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Letras - Língua Portuguesa da UFSM estabelece o cumprimento de 220 horas de ACGs.

Atendendo ao Capítulo III da Resolução 025/2017 da UFSM, o Colegiado de Curso do Bacharelado em Letras - Língua Portuguesa, determina por meio desta normativa os procedimentos de aferição bem como os limites de carga horária máxima atribuídos para cada modalidade que compõem o quadro de Atividades Complementares.

De acordo com art. 18º da Resolução nº025/2017 da UFSM, são consideradas Atividades Complementares de Graduação:

- I – Participação em eventos;
- II – Atividades de extensão;
- III – Estágios extracurriculares;
- IV – Atividades de iniciação científica e de pesquisa;
- V – Publicação de trabalhos;
- VI – Participação em órgãos colegiados;
- VII – Monitoria;
- VIII – Outras atividades a critério do colegiado;

IX – Participação em Movimento Estudantil, mediante comprovação através de declaração da diretoria do respectivo DA ou do DCE.

2. Do procedimento de solicitação de registro de ACGs

A solicitação do cômputo de ACGs é responsabilidade do acadêmico e deve ser realizada após a conclusão de no mínimo 50% da carga horária das disciplinas do curso.

O procedimento deve ser feito através do Portal do Aluno, na aba “alteração curricular”, opção “requerimento de dispensa”. Para realizar este procedimento, é obrigatório anexar documento digital que certifique a participação do acadêmico em evento ou equivalente.

Serão considerados válidos para cômputo das ACGs apenas os certificados emitidos no limite de até dois anos anteriores ao ingresso do aluno no curso. Além disso, o acadêmico deverá observar as regras de conversão das cargas horárias dos certificados, conforme tabela disponível no item 3. Critérios para conversão de carga horária.

A avaliação das solicitações será realizada pela coordenação do curso a cada trimestre, salvo solicitações especiais.

3. Critérios para conversão de carga horária

As solicitações realizadas pelos alunos serão devidamente conferidas e computadas pela Coordenação de Curso, observando as regras de conversão das cargas horárias dos certificados e os limites máximos estabelecidos para cada categoria de ACG, tal como disposto na tabela abaixo.

Categoria	Código		CH	Limite
Publicação de trabalhos na área do curso	72984	Capítulo de livro	40h	120h
		Artigo em periódico científico	40h	
		Caderno didático	40h	
		Resumo em anais de evento	10h	
		Produção literária individual	40h	

		Produção literária coletiva	15h	
Atividade de pesquisa e iniciação científica na área do curso	72975	Bolsista ou colaborador de projeto de pesquisa	30h/sem	120h
Atividade extensionista na área do curso	72976	Bolsista ou colaborador de projeto de extensão	30h/sem	120h
Monitoria na área do curso	72982	Bolsista de monitoria acadêmica	30h/sem	120h
		Monitoria em evento acadêmico	CH do evento	
Participação em órgãos colegiados	72991	Colegiado de curso	20h / sem	120h
		Conselho do CAL	20h / sem	
		CEPE/CAL	20h / sem	
		CONSU	25h/sem	
		Diretório Central dos Estudantes	25h/sem	
		Diretório Acadêmico	25h/sem	
Participação em eventos na área do curso	72973	Apresentação de comunicação oral/ mesa redonda	20h	100h
		Apresentação de banner	10h	
		Ministrante de oficina	30h	
		Ouvinte	60% da carga horária do evento	
Estágios extracurriculares na área do curso	73412	Estágio extracurricular supervisionado por membro do corpo docente	30h / semestre	100h

Outras atividades na área do curso	73409	Curso de Formação Complementar	60% da carga horária	100h
Demais atividades na área do curso	a critério do colegiado			

Observação:

Em consonância com o artigo 26 da Resolução 025/2017 da UFSM, as disciplinas complementares de graduação não poderão ser cadastradas como Atividade Complementar de Graduação.

Colegiado do curso de Bacharelado em Letras - Português/Literaturas

Santa Maria, 15, de abril, 2021

NUP: 23081.034575/2021-10

Prioridade: Normal

Homologação de Ata

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
2	Instrução normativa (010)	Normativa ACGs bacharelado final.pdf

Assinaturas

27/04/2021 18:57:16

AUGUSTO ELIAS PENNA E SOUZA (Assistente em Administração)

08.09.12.00.1.0 - SECRETARIA DO CURSO DE BACHARELADO LETRAS-PORTUGUÊS/LITERATURAS - SCGBÇPL

28/04/2021 09:52:33

ANA FLAVIA SOUTO DE OLIVEIRA (Coordenador de Curso)

08.09.12.00.0.0 - CURSO DE BACHARELADO EM LETRAS-PORTUGUÊS/LITERATURAS - CBLPL

28/04/2021 19:13:45

VITOR JOCHIMS SCHNEIDER (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

08.38.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS - DLTV

03/05/2021 15:23:58

CACIANE SOUZA DE MEDEIROS (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

08.49.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E LINGÜÍSTICA - DLCL

07/05/2021 15:02:03

RENATA FARIAS DE FELIPPE (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

08.38.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS - DLTV

13/05/2021 19:32:37

CAMILA MANFIO SIMOES (Aluno de Graduação)

08.09.12.01.0.0 - Bacharelado em Letras-Português/Literaturas - 122184

Código Verificador: 624959

Código CRC: 5ea8283b

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

